



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N° 147/2020

Institui grupo de trabalho destinado à realização de estudos sobre programas de assistência à saúde complementar para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce papel de órgão central do sistema de gestão administrativa, financeira e orçamentária da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República;

considerando a Resolução CSJT n° 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando as disposições da Resolução CNJ n° 207/2015, que dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

considerando a Resolução CNJ n° 294/2019, que regulamentou o programa de assistência à saúde complementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

considerando a necessidade de medidas de uniformidade no tratamento à assistência à saúde para magistrados e servidores na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaboração de estudos e propostas voltados a aperfeiçoar o tratamento dos programas de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Desembargador Leonardo José Videres Trajano, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II - Juiz Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Juíza Noêmia Aparecida Garcia Porto, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;

IV - Carolina da Silva Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Marcus Vinícius Willmann Saar de Carvalho, Coordenador do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

VI - Flávio Kobayashi, Coordenador do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região.

VII - Um representante indicado pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - FENAJUFE.

Art. 3º O grupo iniciará suas atividades em 1º de fevereiro de 2021 e terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º As Secretarias de Gestão de Pessoas e de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho deverão providenciar as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do grupo de trabalho.

Art. 5º A coordenação e o suporte operacional para as atividades do grupo de trabalho serão realizados pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Cristina Irigoyen Peduzzi'.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente